Lei n.: 0967/72

AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO.

O povo de Divinópolis, através de seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a firmar contrato com o espolio de Elizeu Brasileiro Zica, para aluguel de uma sala onde funcionarão 02 (duas) classes do grupo escolar Halim Souki à Avenida Contorno, n. 289, no Bairro Catalão.

Art. 2º O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, com inicio em 01 de fevereiro de 1972, e termino em 01 de fevereiro de 1973, ficando estipulado o preço do pagamento de Cr$100,00 (cem cruzeiros) mensais.

Art. 3º Fica aberto o crédito especial no valor de Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros) a conta da dotação orçamentária n.3140-42-07- locação de imóveis, devendo o Poder Executivo consignar dotação suficiente para pagamento do referido artigo 2º, no orçamento de 1973.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 23 de marco de 1972.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1759 de 06/04/1972